



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.850 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações do Natal e Ano Novo, da seguinte forma:

Natal

- Dia 24/12/2014 - (Quarta-feira) – PONTO FACULTATIVO
- Dia 25/12/2014 - (Quinta-feira) – FERIADO – NATAL
- Dia 26/12/2014 – (Sexta-feira) – PONTO FACULTATIVO

Ano Novo

- DIA 31/12/2015 – (Quarta-feira) – PONTO FACULTATIVO
- DIA 01/01/2015 – (Quinta-feira) – FERIADO – ANO NOVO
- DIA 02/01/2015 – (Sexta-feira) – PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Único - Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas nos dias **15 a 19, 22 e 23, 29 e 30 de dezembro** da seguinte forma:

- a) Paço Municipal, Assistência Social/CRAS e Cemitério
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas
- b) Conselho Tutelar
07:00 às 18:00 horas
- c) Unidades de Saúde e PSF'S
07:00 às 17:00 horas
- d) Farmácia de Minas
07:00 às 16:00 horas
- e) SOSU e DAE
07:00 às 17:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Art.2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser descontinuados, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º - Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 11 de dezembro de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 11/12/2014